



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

ATO NORMATIVO Nº 012 / 2013

O presidente da Câmara Municipal, neste ato representado pelo Vereador Luciano de Oliveira Vidal, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 255, concomitante com a letra "j" do item VI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraty.

DECIDE:

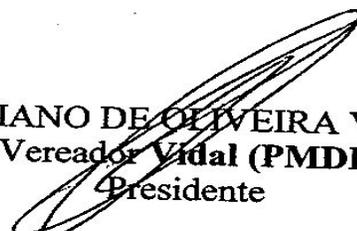
Art. 1º - Designar os funcionários da Câmara Municipal de Paraty, lotados no Departamento Administrativo e Financeiro, os únicos autorizados a tramitar documentos oficiais de origem ou destino contábil como: processos administrativos financeiros, pcss, pedidos de compra, pedidos de diárias, solicitação de serviços, dentre outros de natureza contábil.

Art. 2º - Os demais funcionários não estão autorizados a tramitar documentos inseridos no Art. 1º acima.

Art. 3º Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Paraty, 15 de abril de 2013.


LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Vereador Vidal (PMDB)
Presidente